

Edital

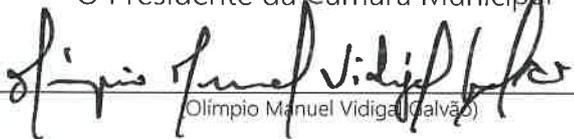
DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de Ciborro foi desdobrada em 1 secção de voto que vai funcionar no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - CASA DA CULTURA E RECREIO DO CIBORRO, LARGO DA CASA DO POVO, 7050-611 CIBORRO

Montemor-o-Novo, 04 de Setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão